

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 6406/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca tipo concertina em Unidades Escolares e CMEIs, com o objetivo de atender às demandas da SMECE.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento e instalação de cerca tipo concertina visa atender as necessidades das Escolas e CMEIs vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), se justificando por ser uma medida preventiva contra atos de vandalismo, furtos e invasões, situações que vêm sendo registradas em algumas unidades escolares. A concertina reforça o sistema de proteção perimetral, contribuindo para a preservação do patrimônio público e maior segurança da comunidade escolar.

3.2. A ausência desse fornecimento pode resultar na vulnerabilidade das unidades escolares, aumentando o risco de invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público. Tais ocorrências impactam negativamente o funcionamento das instituições de ensino, geram prejuízos financeiros com reposição de bens e reparos, e afetam o ambiente de segurança e tranquilidade necessário para o desenvolvimento das atividades escolares por alunos, professores e demais profissionais da educação.

3.3. Além dos aspectos relacionados à segurança e preservação do patrimônio público, a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação aplicável às contratações públicas. A adoção de medidas preventivas de proteção perimetral contribui para evitar ou reduzir despesas futuras decorrentes de atos de vandalismo, furtos e danos às instalações e equipamentos das unidades escolares, proporcionando melhor aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, preservando o patrimônio municipal e garantindo melhores condições para a continuidade dos serviços educacionais.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá observar o planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades de fortalecimento da segurança patrimonial das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Caso aplicável, a contratação deverá ser incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, referente ao exercício de 2026.

4.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que a demanda será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

4.3. A previsão é que o procedimento licitatório seja concluído dentro do exercício de 2026, possibilitando o atendimento das demandas das unidades escolares de forma contínua e planejada, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, foram estabelecidos os seguintes requisitos mínimos para o fornecimento e instalação de cerca tipo concertina nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):

5.1.1. Habilitação Técnica: A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto mediante apresentação de:

- a)** Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em compatível em características e complexidade com o objeto contratado;
- b)** Comprovação de Responsabilidade Técnica, mediante demonstração de que possui profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução dos serviços de instalação da cerca tipo concertina;
- c)** Declaração de que dispõe de equipe técnica capacitada para execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.1.2. Requisitos dos Materiais e da Instalação: Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a)** Concertina fabricada em arame de aço carbono com revestimento anticorrosivo (galvanizado ou galvalume);
- b)** Arame com espessura mínima de 2,11 mm e lâminas em chapa de aço revestida por liga de alumínio e zinco;
- c)** Concertina dupla, clipada, com diâmetro de 45 cm;
- d)** Fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita instalação, incluindo suportes reforçados, buchas, presilhas, parafusos galvanizados, arames e demais elementos de fixação;
- e)** Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e em perfeitas condições de utilização;
- f)** A instalação deverá garantir resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e segurança da proteção perimetral;
- g)** Os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às recomendações do fabricante.

5.1.3. Recursos Materiais, Equipamentos e Mão de Obra: A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo:

- a) Ferramentas e equipamentos adequados para instalação da concertina;
- b) Equipamentos para trabalho em altura, quando necessários;
- c) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- d) Veículos e equipamentos necessários para transporte dos materiais.
- e) Equipe técnica devidamente treinada e qualificada para execução dos serviços.

5.1.4. Requisitos da Execução dos Serviços: A execução deverá observar as seguintes condições:

- a) Os serviços serão executados conforme demanda da SMECE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- b) Antes do início de cada instalação, a contratada deverá realizar visita técnica ao local para levantamento das medidas e avaliação das condições de instalação;
- c) Sempre que solicitado pela Administração, deverão ser realizados reparos, substituições parciais, recomposição de trechos faltantes e reforço dos suportes e fixadores das cercas existentes;
- d) A execução deverá ocorrer de forma a causar o menor impacto possível às atividades escolares;
- e) Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá promover a limpeza do local e a remoção integral dos resíduos gerados.

5.1.5. Prazo de Atendimento:

- a) Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar visita técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com a finalidade de verificar as condições do local, realizar as medições necessárias e definir os procedimentos para execução dos serviços;
- b) O prazo para execução e conclusão dos serviços será estabelecido conforme a extensão, complexidade e características da demanda, considerando o levantamento realizado pela contratada, limitado ao prazo máximo definido pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas;
- c) Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente informados pela SMECE, respeitando o funcionamento das unidades escolares, preferencialmente no período compreendido entre 7h e 17h;
- d) Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, poderão ser estabelecidos cronogramas específicos para atendimento da demanda..

5.1.6. Garantia:

- a) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais empregados e para os serviços executados;

b) Durante o período de garantia, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais defeituosos, deteriorados ou mal fixados, bem como corrigidas eventuais falhas decorrentes da instalação.

5.1.7. Normas de Segurança: A execução dos serviços deverá observar integralmente:

a) As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a NR-35 (Trabalho em Altura);

b) As normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto;

c) As orientações do fabricante dos materiais utilizados;

d) Todas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes.

5.1.8. Regularidade Jurídica e Fiscal:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Regularidade perante o FGTS;

d) Regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Atendimento às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.1.9. Recebimento e Fiscalização:

a) Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, com apoio de profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b) O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais empregados, da qualidade da instalação e do atendimento às especificações;

c) Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir de levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), considerando as necessidades atuais das unidades escolares da rede municipal.

6.2. Para a definição da metragem estimada, foi utilizada como referência a medição realizada em uma unidade escolar que ainda não possui cerca tipo concertina instalada, sendo posteriormente projetada para atendimento das demais demandas identificadas. Também foi considerada uma margem técnica destinada a suprir eventuais ampliações, complementações, reparos, substituições parciais e adequações em unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) que já possuem o sistema instalado, mas necessitam de manutenção ou recomposição de trechos danificados.

6.3. Assim, estimou-se a contratação de até 2.000 (dois mil) metros lineares de cerca tipo concertina, distribuídos da seguinte forma:

Unidade	Quantidade Estimada
CMEIs	800 metros
Escolas Municipais	1.200 metros

6.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque não é possível definir previamente a quantidade exata que será demandada por cada unidade durante a vigência da ata, uma vez que as instalações ocorrerão conforme necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária, identificação de novas demandas e prioridades estabelecidas pela SMECE.

6.5. Dessa forma, a quantidade estimada representa um quantitativo máximo previsto para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo foi definido de forma a garantir economicidade, eficiência e disponibilidade para atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de reforço da segurança perimetral das unidades escolares e CMEIs da rede municipal de ensino.

7.2. Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento e instalação de cerca tipo concertina, aptas a executar o objeto pretendido, demonstrando que o mercado apresenta ampla competitividade e capacidade para atendimento da demanda da Administração.

7.3. Durante a análise, foram consideradas as principais alternativas disponíveis para proteção perimetral, tais como cerca elétrica, muros com elevação de altura, sistemas eletrônicos de monitoramento e cerca tipo concertina. Após avaliação dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, concluiu-se que a instalação de cerca tipo concertina apresenta a melhor relação custo-benefício, em razão de:

- a)** baixo custo de aquisição e instalação em comparação com outras soluções de segurança;
- b)** elevada eficiência como barreira física e elemento inibidor contra invasões, furtos e atos de vandalismo;
- c)** rápida execução dos serviços, permitindo menor interferência na rotina das unidades escolares;
- d)** reduzida necessidade de manutenção durante sua vida útil;
- e)** inexistência de consumo de energia elétrica ou necessidade de infraestrutura específica para funcionamento.

7.4. Quanto aos preços praticados, a Administração realizou pesquisa em Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações de objetos semelhantes promovidas por outros órgãos públicos. Os valores

obtidos demonstraram compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado, possibilitando a definição do valor estimado da contratação.

7.5. Com base nesse levantamento, o montante estimado para a contratação foi definido em **R\$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte reais)**, considerando a quantidade média dos materiais e serviços necessários durante a vigência do contrato.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os normativos aplicáveis à pesquisa de preços, utilizando como parâmetro contratações públicas de objeto semelhante constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2. Foram pesquisadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplam o fornecimento e a instalação de cerca tipo concertina, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.3. Após a análise dos valores obtidos, foi adotada a média dos preços unitários encontrados, resultando no valor referencial de **R\$ 30,86 (trinta reais e oitenta e seis centavos)** por metro linear, considerado compatível com os preços praticados no mercado:

Item	Descrição	Unidade	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA TIPO CONCERTINA (prestação de serviço incluindo material e mão de obra): Concertina, material fabricado com arame em aço carbono com revestimento anticorrosão (Galvanização ou Galvalume). Arame 2,11mm x 12,5mm de espessura. Lâmina 2.0 larguras x 3,5 de comprimento, chapa de aço revestida por liga de alumínio e zinco. Dupla, clipada de 45cm. Deve incluir buchas, presilhas e parafusos galvanizados, e quaisquer outros materiais necessários para perfeita fixação, durabilidade e segurança da cerca instalada. Todos os materiais devem ser de primeira qualidade e com garantia de 12 (doze) meses dos materiais e da instalação.	Metro	2.000	R\$ 30,86	R\$ 61.720,00

8.4. A composição do preço contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada, encargos sociais, tributos, despesas indiretas, garantia dos materiais e da instalação, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cerca tipo concertina nas Unidades Escolares e CMEIs da rede municipal de ensino,

por meio de Sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

9.2. Os serviços serão executados conforme a demanda da SMECE, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com realização de visita técnica prévia para levantamento das medidas e avaliação das condições do local.

9.3. Além da instalação de novas cercas, a contratação contempla, quando necessário, reparos, substituições parciais, recomposição de trechos e reforço dos suportes e fixadores das cercas existentes.

9.4. A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança vigentes, ser realizada por profissionais capacitados, incluir a limpeza dos locais após os serviços e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais e a instalação.

9.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior planejamento, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o reforço da segurança patrimonial das unidades escolares.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A presente contratação refere-se à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca tipo concertina nas Unidades Escolares e CMEIs, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nerópolis/GO, com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial e prevenir invasões, danos e atos de vandalismo.

10.2. O objeto da contratação possui natureza única, consistindo no fornecimento e instalação de cerca tipo concertina para proteção física das unidades municipais, não havendo parcelamento do objeto em itens ou contratações independentes. Contudo, sua execução ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades específicas de cada unidade, as solicitações da Administração e a disponibilidade orçamentária ao longo do exercício.

10.3. A adoção da execução parcelada permite melhor planejamento operacional, logístico e financeiro, possibilitando que os serviços sejam realizados conforme a demanda efetivamente identificada pela Administração, evitando a realização antecipada de despesas e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

10.4. A execução gradual também contribui para o adequado acompanhamento e fiscalização contratual, permitindo a verificação da qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados em cada unidade, assegurando o atendimento às especificações técnicas, aos padrões de segurança e aos requisitos de durabilidade.

10.5. Ressalta-se que a execução parcelada não caracteriza fracionamento indevido do objeto, mas constitui estratégia de gestão contratual e planejamento administrativo, compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Dessa forma, a execução parcelada da contratação garante maior flexibilidade administrativa, controle dos serviços realizados e adequação às necessidades reais das unidades

municipais, possibilitando a proteção do patrimônio público de maneira planejada, eficiente e proporcional à demanda identificada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Reforço da segurança patrimonial das unidades escolares e CMEIs, inibindo ações de vandalismo, invasões, furtos e outros atos ilícitos.

11.2. Instalação adequada e eficiente da cerca tipo concertina, atendendo aos requisitos técnicos especificados, garantindo durabilidade, resistência e segurança.

11.3. Redução de custos com manutenção e reposição de bens públicos, ao prevenir danos ao patrimônio escolar.

11.4. Melhoria na sensação de segurança para alunos, servidores, pais e comunidade escolar, contribuindo para um ambiente escolar mais protegido.

11.5. Cumprimento integral das normas técnicas e de segurança, com a atuação de equipe treinada e uso de materiais de qualidade comprovada.

11.6. Execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, com mínimo impacto na rotina escolar e em conformidade com o cronograma da SMECE.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Elaborar o Termo de Referência (TR) e o Edital, contendo as especificações técnicas detalhadas referentes à futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca tipo concertina em Unidades Escolares e CMEIs vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, incluindo dimensões, tipos, materiais, padrões de segurança e demais elementos necessários à correta execução do objeto.

b) Esses documentos deverão descrever de forma clara as características técnicas da concertina, os tipos de suportes e fixadores, o método de instalação, os requisitos de segurança, durabilidade e resistência, bem como os prazos, procedimentos e obrigações da contratada e da contratante. Deverão ainda estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas técnicas específicas aplicáveis aos sistemas de proteção perimetral.

c) Conduzir o processo de contratação de forma transparente, técnica e legal, observando os princípios da ampla concorrência, economicidade, legalidade e isonomia, garantindo a participação de empresas que comprovem capacidade técnica e experiência prévia na instalação de sistemas de proteção perimetral, especialmente concertina, bem como o atendimento às normas de segurança e qualidade vigentes.

12.2. A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o **menor valor por item**, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

a) A adoção dessa modalidade permitirá maior eficiência e planejamento na implementação dos sistemas de segurança perimetral, possibilitando que a aquisição e instalação das concertinas ocorram conforme a necessidade e demanda das unidades educacionais e demais prédios públicos, assegurando a otimização dos recursos, a proteção patrimonial e a melhoria das condições de segurança para a comunidade escolar e institucional do Município.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui caráter autônomo, tendo como objeto o fornecimento e a instalação de cerca tipo concertina nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, não estando condicionada à existência de outras contratações para sua execução.

13.2. Embora a execução do objeto possa ocorrer de forma integrada às ações de manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, não há, no momento, contratações interdependentes indispensáveis à realização dos serviços, uma vez que a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a completa execução da instalação da cerca tipo concertina.

13.3. Poderão existir contratações correlatas relacionadas à manutenção geral da infraestrutura das unidades escolares, tais como serviços de reparos em muros, portões, grades e demais estruturas existentes, quando identificada a necessidade pela Administração. Tais serviços, entretanto, possuem objetos distintos e serão conduzidos por meio de contratos próprios, não interferindo na responsabilidade da contratada quanto à execução adequada do fornecimento e instalação da concertina.

13.4. A Administração Municipal deverá promover o planejamento e a coordenação das ações necessárias, quando houver intervenções simultâneas em uma mesma unidade, de forma a garantir a compatibilidade dos serviços, a preservação das estruturas existentes e a plena efetividade da proteção perimetral implantada.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da instalação da cerca tipo concertina, tais como embalagens dos materiais utilizados, sobras de arames, metais, parafusos, suportes e demais componentes empregados na execução dos serviços.

14.2. Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá realizar a correta organização do local de trabalho, evitando danos às áreas existentes nas unidades escolares e CMEIs, bem como proceder à coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos gerados após a conclusão dos serviços, mantendo o ambiente limpo e seguro para alunos, servidores e demais usuários das unidades.

14.3. Os materiais utilizados deverão ser novos, resistentes e possuir características de durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a diminuição da geração de resíduos ao longo da vida útil da instalação.

14.4. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a minimização dos impactos ambientais, incluindo a prevenção de desperdícios de materiais durante as etapas de instalação, o armazenamento adequado dos insumos de forma a evitar sua dispersão ou descarte irregular, a destinação correta de materiais substituídos ou considerados inservíveis em conformidade com a legislação ambiental vigente, a manutenção do local de execução organizado e livre de resíduos que possam representar riscos ambientais ou comprometer a segurança, bem como a utilização de equipamentos e ferramentas apropriados, de modo a reduzir possíveis impactos às estruturas existentes e ao entorno das unidades.

14.5. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais previstos são considerados reduzidos e temporários, concentrados na fase de instalação, sendo plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das obrigações de execução, limpeza e descarte adequado dos resíduos pela empresa contratada.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca tipo concertina nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino.

15.2. A contratação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, uma vez que a solução proposta atende à necessidade de reforço da segurança patrimonial das unidades educacionais, contribuindo para a prevenção de invasões, furtos, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público.

15.3. A solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício em comparação às alternativas avaliadas, especialmente por não exigir infraestrutura elétrica, possuir instalação simplificada, baixa necessidade de manutenção e proporcionar maior efetividade como barreira física de proteção perimetral.

15.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento baseado no menor valor por item, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando que a execução dos serviços ocorrerá de forma gradativa e conforme a demanda real das unidades escolares. Essa forma de contratação possibilita maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e adequado planejamento das contratações, em observância aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e isonomia.

15.5. Foram avaliados os aspectos relacionados à execução dos serviços, incluindo exigências de qualificação técnica, cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de materiais de qualidade, garantia mínima de 12 (doze) meses e acompanhamento da execução pela fiscalização competente, medidas que contribuem para assegurar a qualidade, durabilidade e segurança do objeto contratado.

15.6. Dessa forma, considerando os requisitos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, declara-se viável a contratação pretendida, por se tratar de solução necessária, adequada e compatível com o interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cerca tipo concertina em Unidades Escolares e CMEIs.

Complexidade: Média

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas
Atraso na execução dos serviços após emissão da ordem de fornecimento	Média	Alto	Estabelecer prazos claros no Termo de Referência e na ordem de fornecimento; exigir início da instalação em até 48 horas e conclusão em até 5 dias úteis; realizar acompanhamento pela fiscalização e aplicar sanções previstas em caso de descumprimento.
Instalação inadequada da cerca tipo concertina	Média	Alto	Exigir que a execução seja realizada por equipe capacitada; solicitar visita técnica prévia; acompanhar a instalação por profissional designado pela Administração; verificar conformidade dos materiais e métodos de fixação utilizados.
Utilização de materiais de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Exigir materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas; conferir os materiais antes e durante a execução; exigir garantia mínima de 12 meses para materiais e instalação
Acidentes de trabalho durante a instalação (cortes, quedas ou outros acidentes)	Média	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35; exigir uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); verificar capacitação dos profissionais envolvidos na execução.
Danos às estruturas existentes das unidades escolares (muros, grades, portões e demais elementos)	Baixa	Médio/Alto	Realizar vistoria técnica prévia; orientar a execução cuidadosa dos serviços; responsabilizar a contratada por danos causados durante a instalação, exigindo reparação sem custos adicionais à Administração.
Interrupção ou interferência nas atividades escolares durante a execução dos serviços	Média	Médio	Planejar a execução conforme os horários de funcionamento das unidades; orientar a contratada a adotar medidas para minimizar impactos; realizar os serviços com

			organização e isolamento adequado das áreas de trabalho.
Falta de atendimento às solicitações da SMECE conforme demanda	Baixa	Médio	Estabelecer fluxo formal de comunicação por ordem de fornecimento; manter registro das solicitações e atendimentos; acompanhar o cumprimento das demandas pela fiscalização contratual.
Necessidade de reparos ou substituições prematuras após a instalação	Baixa	Médio	Exigir garantia mínima de 12 meses; utilizar materiais adequados e fixações reforçadas; realizar inspeção após conclusão dos serviços antes do aceite definitivo.
Remoção, vandalismo ou danos provocados por terceiros após a instalação	Média	Médio	Utilizar suportes reforçados e fixação segura; realizar orientações à unidade sobre conservação; prever substituição de materiais defeituosos ou relacionados à garantia contratual.
Falta de disponibilidade orçamentária para execução integral da demanda registrada	Baixa	Médio	Utilizar o Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária; realizar planejamento prévio das unidades prioritárias.
Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa vencedora	Baixa	Alto	Realizar fiscalização contínua; registrar ocorrências; aplicar medidas administrativas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 quando necessário.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

Os principais riscos associados à contratação concentram-se na execução dos serviços, especialmente quanto à segurança dos trabalhadores, qualidade da instalação e cumprimento dos prazos. As medidas preventivas previstas, juntamente com a fiscalização contratual e a exigência de garantia dos serviços, são suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar impactos à Administração e às unidades escolares.

Nerópolis, 29 de julho de 2026.

Clarissa L. de A. Damascena
Matrícula 404